

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001051394 DE 1994

13-

NATUREZA : PL

01-0513/94-9 DE 17/11/94

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

ELEMENTA :

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z 8 CR 2 E
AV. DO RIO BONITO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:26:44

00000012195-96



ARQUIVADO EM 22/4/96

REGINA APARECIDA FARIAS

CHEFE (Chefe da Seção Técnica II)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de proc.
513	de 1994
N.º	

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 17 NOV 1994

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0513/94-9

COMISSÃO DE URBANISMO
POLÍCIA URBANA, MEIO AMBIENTE
ANUÍCIOS ECONÔMICOS
PINTURA PONTUAL

Dispõe sobre a criação de
corredor de uso especial
Z 8 CR2 da Avenida do Rio
Bonito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *decreta:*

DECRETA

Art 1º - Fica transformado em corredor Z 8 CR 2 o trecho da Avenida do Rio Bonito compreendido entre a Avenida Robert Kennedy e Avenida Interlagos na AR-CS.

Art 2º - Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias e/ou rampas e alças de acesso lindeiras aos trechos de corredor de uso especial da Avenida do Rio Bonito.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1994.

EDIVALDO ALVES ESTIMA

VEREADOR

SÊÇÃO DE REVISÃO

17 NOV 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	513	de 19

J U S T I F I C A T I V A

A Avenida do Rio Bonito, localizada na AR/Capela do Socorro, integra em trechos distintos, zonas de uso diferenciadas (Z 11, Z 18, Z 1), tal fato confere a esta via um perfil heterogêneo de forma de ocupação e uso do solo de cada porção da via.

O presente projeto tem por objetivo adequar a situação fática à legislação pois se trata de via com tráfego pesado de veículos, o que a torna inadequada para uso residencial embora trecho dela seja Z 1 .



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....513.....de 19.....94 18/11.....94.....(a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 18.11.94

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

18/11/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/94 às 12h00 hs.

[Signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Viviani Peraz

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
am 21 de novembro de 1994

[Signature]

Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *4e5*

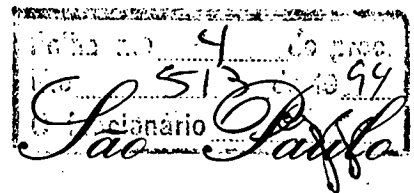
Em 28, 11, 94

(a).....

[Signature]



Câmara Municipal de



PARECER
1412/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 513/94

Projeto de lei, de autoria do Vereador Edivaldo Alves Estima, visa alterar normas de uso e ocupação do solo na Avenida do Rio Bonito - Distrito de Socorro.

A matéria encontra amparo no artigo 13, inciso XIV, bem como no artigo 70, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do artigo 41, VI, da L.O.M.S.P.e do artigo 85, I, do Regimento Interno.

Diante do exposto, e sem prejuízo do disposto no artigo 46 da Lei Orgânica, somos

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 513/94

Altera normas de uso e ocupação
do solo na Avenida do Rio Bonito
- Distrito de Socorro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica excluído da zona de uso Z1-022, cujo perímetro é descrito no Quadro nº 8J anexo à Lei nº 9411/81, o trecho da Avenida do Rio Bonito compreendido entre as avenidas Robert Kennedy e Antonio Barbosa da Silva Sandoval.

Art. 2º - Fica excluído da zona de uso Z1-024, cujo perímetro é descrito no Quadro 8J anexo à Lei nº 9411, o trecho da Avenida do Rio Bonito compreendido entre as avenidas Antonio Barbosa da Silva Sandoval e Interlagos.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 5
No. 513 de 1994
Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - A Avenida do Rio Bonito com início na Avenida Interlagos e término na Avenida Robert Kenedy passa a integrar a Lista de Trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial ZB-CR2, do Quadro nº 8-J anexo à Lei nº 9411 de 31 de dezembro de 1981.

Art. 4º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

28/11/94.

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL

do 1º dez / 1994

página 42 de 1º

conferido: [assinatura]

A Douta Comissão de
 Fomento Urbano, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 01/12/94

[assinatura]
ENRICA ANDRÉ
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Com. n.º 6 do Proc.
N.º 513 de 19 94
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA , METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cebra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Spesati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Brune Feder

Tereza Cristina de Souza Lajele

Emílio Meneghini

Faria Lima

Audiência Pública sobre os PLs 513/94, 514/94, 515/94, 519/94 e 543/94 que dispõe sobre alteração de Zoneamento, realizada no "Auditório Oscar Pedrosa Horta ", da Câmara Municipal de São Paulo em 02 de dezembro de 1994.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cebra Ribeiro

(Memo nº 585/94, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 513 do Proc. de 1984
O Funcionário

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
Bl	1	Marcelo	Com.Pol.Urb.	02.12.94		

O SR. _____ - Damos início a esta audiência pública convocada para discutir os projetos de lei com a população interessada. Audiência Pública sobre projetos de lei nº 543/94, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno, 513/94, de autoria do Vereador ~~Edivaldo Estima~~ Edivaldo Estima, 514/94, idem, 515/94, idem, 516/94 idem.

Passoa à leitura do 543/94.

O SR. _____ - Projeto de lei 543/94, de autoria do nobre Vereador Miguel Colasuonno. Cria e determina as características básicas da zona de uso Z-80-71 e dá outras providências. A Câmara Municipal de São Paulo decreta: artigo 1º- Fica instituída e representada pela sigla Z-8071 a zona de uso delimitada pelo perímetro formado pela rua Rugero Fazano, Cad.Log. 17514-5, avenida Albert Eisten, Cad. Log. 00458-8, rua Combatentes de Gueto, Cad.Log. 05195-0, rua Gino de Martini, Cad.Log. 22081-7 e avenida Padre Lebre, Cad.Log. ~~xxxx~~1687-4, com características de dimensionamento e ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como categoria de uso permitidas, conforme descrição no quadro anexo. Artigo 2º - Ficam permitidas nesse ~~perímetro~~ perímetro atividades de prestação de serviço e ~~hospedagem~~ hospedagem para apoio das áreas institucionais. Parágrafo único- As edificações mencionadas no caput desse artigo definem-se como ~~hospedagem~~ hotel hospital de apoio a convalescente e ~~recuperação~~ recuperação, enquadrando-se como instituições diversificadas E2 ou E3.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 8 do Proc.
n.º 513 de 1994
O Funcionário *[assinatura]*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
El	2	Marcelo	Com.Pol.Urbana	02.12.94		

Artigo 3º - NO perímetro descrito no artigo 1º desta lei , não são permitidos novos parcelamentos de solo. Artigo 4º- ~~aplicam-se~~ Aplicam-se nas zonas Z-8071 disposições do artigo 24, da lei 7805, de 12 de novembro de 1972, com redação conferida pelo artigo 18 da lei 881, de 29 de março de 1979. Artigo 5º - As edificações ~~de~~ destinadas a hospitais poderão ser instaladas na zona ~~de~~ de uso Z 8071, obedecidas as disposições da lei 8076, de 26 de junho de 1974. Parágrafo único- Na zona de uso ~~de~~ Z-8071 a instalação ~~de~~ de hospitais fica sujeita às condições fixadas para zona de uso Z-2, constante do quadro um, anexo à Lei 8076, de 26 de ~~junho~~ junho de 1974 . Artigo 6º- No perímetro de zona Z-8071 o gabarito das novas edificações não poderá exceder ao das edificações existentes. Artigo 7º- Fica excluída do perímetro da zona Z-014 área descrita no artigo 1º desta lei. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. _____ - Alguns dos presentes têm interesse em discutir algum dos projetos? (Pausa) . Nada a ~~deixar~~ declarar.

Vamos passar ao próximo item, PL 513/94, de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

O SR. _____ - Projeto de lei 513/94, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima. Dispõe sobre a criação de corredor de uso especial ~~de~~ Z-8 CR-2, na avenida do Rio Bonito . A Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 9 do Proc.
n.º 512 de 1994
O Funcionário

MODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	3	Marcelo	Com. Pol. Urbana	02.12.94		

Municipal de São Paulo decreta: Artigo 1º- Fica transformada em corredor
Z-6 CR-2 o trecho da ~~rua~~ avenida Rio Bonito compreendido ~~entre a~~
~~rua Robert Kennedy e a avenida Interlagos, no distrito de Vila Rica, Capela~~
~~de São João do Rio Bonito~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 10 do Proc.
N.º 513 do 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B2	1	flôrencia	aud.públ.	02/12/94		

entre a Robert Kennedy e Av. Interlagos na Administração Regional de Capela do Socorro.

Art. 2º - Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias e/ou ~~ELIXXIE~~ rampas e alças de acesso lindeiras ao corredor de uso especial da Av. Rio Bonito.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Alguém deseja se manifestar sobre a matéria? Pausa.

A SRA IDELI - Sou Assessora do Vereador Arnaldo Ma deira. Gostaria de colocar que normalmente as alterações e as inclusões, de vias corredores junto à Zona 1, como uma forma de viabilizar até algumas moradias existentes nessas ruas de um fluxo intenso de tráfego de veriam no máximo ser transformadas em corredor Z.8 CR.1, que mantém as características da Zona de Uso Z.1, impedindo uma verticalização, um adensamento maior. Então, não estou discutindo as características do local, mas sim que normalmente o que ocorre seria a transformação desse trecho em que passa dentro de uma Zona de Uso Z.1 para um corredor ~~ELIXX~~ Z.8 CR.1.

A SRA IVETE TEIXEIRA - Sou moradora da região da,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 11 do Proc.
N.º 513 de 19 94
O Funcionário
CONT. APART. 78

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
B2	2	florencia	aud.públ.	02/12/94		

Capela do Socorro. A Avenida Rio Bonito, localizada na região da Capela do Socorro, integra em trechos distintos zonas de uso diferenciadas, ou seja, Z.11, Z.18 e Z.1. Tal fato confere a essa via um perfil heterogêneo de forma de ocupação de uso do solo de cada porção de cada porção da via. O presente projeto vai atender a população moradora e proprietários das casas comerciais do local porque têm o objetivo de adequar a situação fática à legislação, pois se trata de via com tráfego pesado de veículos, o que a torna inadequada uso exclusivamente residencial. Embora o trecho dela seja Z.1, é possível o corredor especial 2 viabilizar... Na realidade esse projeto visa simplesmente reconhecer na lei a situação de fato que existe.;

O SR _____ - Alguém mais se interessa em se manifestar sobre a matéria? Pausa.

O SR ~~PRESENTE~~ _____ - O próximo é o PL 514/94.

O SR _____ - EL 514/94 - Dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z.8 CR.2 na Estrada de Parelheiros. A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformado em corredor Z.8 CR-2 o trecho da Estrada de Parelheiros Z.8 100/2, Cadilov 33015-9, compreen



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 12 do Proc.
N.º 513 de 1984
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B2	3	florencia	aud.públ.	02/12/94		

dido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e a Praça Júlio César de Campos, na Administração Regional de Capela do Socorro.

Art. 2º - Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias e/ou rampas e alças de acesso lindeiras aos trechos do corredor de uso especial de Parelheiros.

Art. 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Alguém deseja discutir? Pausa.

A SRA IDELI - No caso desse projeto só queria alertar que no geomapa que indica as zonas de uso da Cidade o primeiro trecho da Estrada de Parelheiros, que fica a partir da Avenida Senador Teotônio Vilela, já tem a característica de Z.8 CR.2. Então, seria interessante verificar ~~se esta característica que a proposta é Z.8 CR.2~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 13 do Proc.
N.º 513 de 19 94
O Funcionário CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	1	ANA	Aud. Pub	2.12.94		

porque vocês estão mencionando que a proposta é na Z8100/2. Porém entre a Z8100/2 e a Teotônio Vilela existe uma Z9032 onde a Estrada de Parcelheiros já está classificada como corredor Z8ER2.

A SRA. IVETE TEIXEIRA - Sou advogada, gostaria de fazer a seguinte colocação: nós queremos dar um tratamento equânime a toda extensão da via e a possibilidade de exploração de todo seu potencial com vista ao crescimento da região, ou seja sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança. Na realidade já foi mencionado que trecho dela já é corredor comercial CR2, o que queremos é fazer o prolongamento e reconhecimento a situação de fato que já existe.

O SR. - Alguém mais quer tratar sobre esta matéria? Não havendo mais ninguém interessado vamos passar à próxima matéria. O próximo é o Projeto de Lei 515/94. Dispõe sobre a criação de uso de ~~um~~ corredor especial Z8Cr2 da Estrada da Colônia. A Câmara Municipal de São Paulo decreta: Art.1º- Fica transformado em corredor Z8Cr2 o trecho da Estrada da Colônia, CADLOG(?) 35031-7 compreendido entre a Estrada de Parcelheiros e a confluência da Rua Colônia Alémã e Rua Carlos Rasquinho, na Administração Regional de Capela de Socorro. Art.2º-Ficam incorporados ao Corredor de uso especial as vias, rampas e alças de acesso. Lindeiras aos trechos de corredor de uso especial da Estrada da Colônia. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disp-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	2	ANA	Aud. Pub.	2.12.94		Folha n.º 14 do Proc. N.º 513 de 1994 O Funcionário

ações em contrário? Fica aberta a discussão sobre esta Peça. Alguém tem algo a dizer?

A SRA. IVETE LOBOI (?) TEIKEIRA - Sou advogada e moradora da região. Queria ~~fazer~~ dizer que este projeto por depender de estudo prévio e levantamento junto à população, ele vai ser retirado, segundo o Vereador mencionou.

O SR. - Mais alguém deseja falar sobre a Peça? (Pausa) Não havendo mais interessados, vamos passar ao último item da audiência de hoje. É o Projeto de Lei 516/94, de auditoria do Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre a criação de corredor de uso ~~especial~~ especial Z'CR2, da Avenida ~~Paulo~~ Paulo Guilberherberguer(?). A Câmara Municipal de São Paulo decreta: Art.1º - Fica transformado em corredor Z8CR2, o trecho da Avenida Paulo Gilberherbenguer, lindeiro à 29 e 28-100, compreendido entre a Avenida Teotônio Vilela e a Estrada Itaquaquecetuba, na Administração Regional de Capela do Socorro. Ficam incorporados ao ~~o~~ corredor de uso especial as vias, rampas e alças de acesso ~~lindeiros~~ lindeiros e trechos do corredor de uso especial da Avenida Paulo Guilberherberguer. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário." Aberta a discussão. Alguém se interessa em discutir a peça?

A SRA. IVETE LOBOI(?) TEIKEIRA - Sou ~~mog~~gradadora da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 15 do Proc.
N.º 513 de 1924
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B3	3	ANA	Aud. Pub.	2.12.93		

região. Na verdade existe na região uma grande concentração não de obras

~~empresas buscam locais de trabalho em áreas distantes de São Paulo~~

~~ampliando de sua produtividade local.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 16 do Proc.
N.º 513 de 19 94
O Funcionário [assinatura]
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	
B4	1	ANA	Aud. Pub.	2.12.94		

... que precisa buscar locais de trabalho em áreas distantes de sua moradia em prejuízo da sua produtividade, do seu lazer. Nossa proposta, solicitada ao Vereador Estima visa permitir uma ocupação racional dessa região com a geração de mais empregos, evitando uma ocupação habitacional inadequada no local. Portanto, eu creio que o presente projeto irá conferir a essa via um novo perfil de desenvolvimento racional sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança. Esta a colocação que tenho a fazer. Estamos solicitando também a juntada dos abaixo-assinados, de fotografias junto a esse processo. São reivindicações dos moradores da região.

O SR. _____ - Estou recebendo o abaixo assinado e fotos, de locais e processo nº 503/94 e 514/94. E solicito que sejam encartados nos respectivos processos.

O SR. _____ - O encaminhamento desses papéis vai ser feito à Secretaria da Comissão, que levará à Presidência da Comissão para que seja deferido ou não. Não havendo nada mais a tratar, Sr. Presidente.

O SR. EDIVALDO ESTIMA - Eu, declaro ^{c umprida} ~~completa~~ a pauta, o encerramento da presente audiência.

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA AV. RIO BONITO

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZBCR2 (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA.

NOME: Wladimir RG.: 1837239

COMÉRCIO: TELECARIA STYLUS ME LTDA No. 1752

NOME: SEVERINO Ramo RG.: 9.751.433-0

COMÉRCIO: ART CAR AUTOMOVEIS LTDA No. 1750

NOME: EDIO VENURA RG.: 674937

COMÉRCIO: VENURA CAR No. 70

NOME: MANUEL ANDRADE BARBOSA RG.: 1710

COMÉRCIO: BAR E LANCHE PORKE No. 1710

NOME: Flores José Ferreira RG.: W 660375V

COMÉRCIO: Dist. de cimento Amianto columbic No. 1628

NOME: Ricardo Natal RG.: -

COMÉRCIO: BAILON CAR No. 1516

NOME: José Aparecido de Anis RG.: 19.434.391

COMÉRCIO: Witerium Comercio Representação No. 1354

NOME: Alvaro Miranda RG.: 21.209.218

COMÉRCIO: SAB. Anist. Lec. Bras Temp No. -

NOME: SENGIO Luiz Fernandes RG.: 6.601.361

COMERCIO DWG. NOVA FRISUNGO - No 133A

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Gabriel Avila J. RG.: W.652054-9

COMÉRCIO: Tecnotronix No. 2042

NOME: * José Geraldo Zimhoni RG.:

COMÉRCIO: Bar e lancher Parem No. 2066

NOME: Alina de Assis Sulamirca RG.: 2056

COMÉRCIO: Drogaria Sulamirca No. 2056

NOME: * EDINILTON P. LIMA RG.: 28.199.379-8

COMÉRCIO: AUTO MOTO ESCDA LVA No. 2050

NOME: Marcelo Perotti RG. 23.666.132-2

COMÉRCIO: RUG Com. Pedras Marm. No. 2032

NOME: Reginaldo C. B. Silva RG.: ✓

COMÉRCIO: LAVA RÁPIDO AMIGÃO No. 1960

NOME: * Antonio William Azavedo RG.:

COMÉRCIO: AUTO POSTO TAMADE No. 1836

NOME: * Junio Cesar H. Mico RG.: 207.19869

COMÉRCIO: Ducatos Auto Verde No. 1760

NOME: * Raul Jansen RG.: 12.481.304

COMÉRCIO: RONIA JANKOSKI
Auto Cargo (oficina mecânica)

Nº 1754

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9,
 DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
 CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
 ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: * G. Hume RG.: W151209-9
 COMÉRCIO: TOMOSO HINDUE No. 2273/2311
 NOME: G. Hume RG.: W151209-9
 COMÉRCIO: PADARIA Flórida californic lda No. 1279/1311
 NOME: * Carlos Ap. Conte RG.: 22.691.350-8
 COMÉRCIO: TADECAEIA CONTE No. 26
 NOME: João Pires da Silva RG.: 1.759.796
 COMÉRCIO: Fontalgal ve. auto No. 2272
 NOME: João Augusto de Toledo RG.: 12.720.886
 COMÉRCIO: BORDA MARIA BRITO No. 2270
 NOME: Opilmar RG.: 5.372.638
 COMÉRCIO: USIMAPLA IND. E COM. MÃOS LTDA No. 2164
 NOME: * Augusto RG.: 4.130.873
 COMÉRCIO: ROUPE NOVA COM. E CONFECÇÕES lda No. 2076
 NOME: * Celso Nishitoka RG.: 8.273.409
 COMÉRCIO: MARUÊ AVES E QUITANDA LTDA -ME No. 2074
 NOME: _____ RG.: _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Rio Benito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01.0513/94-9,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Wilson Napolli RG. 2.034.972

COMÉRCIO: PE'GASO IMÓVEIS No. 3000

NOME: [assinatura] RG. 7.779.884

COMÉRCIO: PE'GASO IMÓVEIS No. 3000

NOME: [assinatura] RG. 7.779.884

COMÉRCIO: MARIANECLA PEREIRA DE ANDRADE COSTA E SILVA
APOGEU ESCOLA S/C Lda No. 2.630

NOME: [assinatura] RG. 7.779.884

COMÉRCIO: APOGEU ESCOLA S/C Lda No. 2.630

NOME: X [assinatura] RG. 19.262.235

COMÉRCIO: LUIZ MARQUES
LATEX S/A No. 2666

NOME: X [assinatura] RG. 6.761.761

COMÉRCIO: Clinica medica oftologica No. 2002

NOME: X [assinatura] RG. —

COMÉRCIO: BRASIL
AVENSTO A. PEREIRA No. 2310

NOME: X [assinatura] RG. 6.533.899-6

COMÉRCIO: [assinatura] No. —

NOME: [assinatura] RG. 6.533.899-6

Antonio M. R. Vieira

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA AV. DO BONITO

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: JOSÉ BENGUITO REZENDE RG.: 5.935.341

COMÉRCIO: PHOENIX ORG. ADM. CONTABIL LTDA No. 2.700

NOME: CELSO MONTEIRO RG.: 14.362.635

COMÉRCIO: PHOENIX COM. SERV. INFORMATICA LTDA No. 2.700

NOME: Vicente Gerbasi Neto RG.: 4618747

COMÉRCIO: Phoenix Informatica LTDA No. 2700

NOME: Lucia R. REZENDE RG.: 11.356.024-8

COMÉRCIO: PHOENIX ORG. ADM. CONT. SER. E LTA No. 2.700

NOME: Eunice Ciccioli RG.: 8.158.339

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm. Cont. e Lta No. 2700

NOME: Donival P. Silva RG.: 13.865.589

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm. Cont. e Lta No. 2700

NOME: Antônio H. Horstmann RG.: 4.102.802

COMÉRCIO: PHOENIX ORG. ADM. CONTABIL No. 2700

NOME: VANDOR PINTO TEIXEIRA RG.: 19.652-078-2

COMÉRCIO: PHOENIX ORG. ADM. E CONTABIL No. 2700

NOME: GILVAN MESQUITA DE OLIVEIRA JR. RG.: 24.986.607-9

PHOENIX ORG. ADM. E CONTABIL No. 2.700

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: José Henrique Rodrigues RG.: W 420 062-F

COMÉRCIO: Av. Rio Bonito No. 2700

NOME: Luiz Otávio Soffia RG.: 14 369 933

COMÉRCIO: Av. Rio Bonito No. 2239

NOME: Leunivaldo João Oliveira RG.: 680.134-94

COMÉRCIO: Centro São José No. 2598

NOME: Amândeo Augusto Faria RG.: 27.908.226-5

COMÉRCIO: Hotel Eliza Olimpus No. 2579

NOME: JOSABE ANDRADE SANTOS RG.: 2.010.637

COMÉRCIO: EJOTEC No. 2469

NOME: David Sba Xavier RG.: 18268159

COMÉRCIO: Diversa Saneamento No. 2467

NOME: Rodrigo Pinto Duarte RG.: 29.196.837-8

COMÉRCIO: Bar Katana No. 2457

NOME: João Francisco JR. RG.: 9.232.781

COMÉRCIO: Auto centro Francisco No. 2435

NOME: Pedro Luiz F. Lima RG.: 13141.931

COMÉRCIO Dios. NATHANA GALM No. 2427

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA

Av: Rio Bonito.

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI

01-0513/94-9.

DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZBCRZ (CORREDOR ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Afonso RG: 19 335 499.

COMÉRCIO: Resaca do Auto Pecu No 2431

NOME: José dos Santos FOLHA RG: 3 045 894

COMÉRCIO: Com. Auto Pecu REMA 17A No 2270

NOME: Santinha Somizami RG: 8.334.354

COMÉRCIO: Auto mec Sango No 2329

NOME: Luiz Gomes dos S. RG: 8.364 569

COMÉRCIO: CRIMMOS BOM LANCHES No 2325

NOME: Sergio Venturini RG: 4.204

COMÉRCIO: PANIFICADO. RAINHA DO AUTODRIMO No 2.283.

NOME: DAGOBERTO M. R. ALMEIDA RG: 11705 842

COMÉRCIO: Auto MEC. E ELETRICA REMAR No 2271

NOME: Gilberto Bognelli RG: 2.682.201

COMÉRCIO: CHAVES-IGHOR No 2245-A

NOME: MANUEL PGASPAR RG: W 386156-L

COMÉRCIO: LANCHONETE SOUVENIR No 9245'

NOME: DIERGEI W. H. I. EL. DRGNAM RG: 2035815

COMÉRCIO: AFAMIA Dep. de M. e MAL. LTDA No 2241

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Alleteo Raymundo RG.: 23.824.253-5

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm. e Contabil S/C Ltda No. 2700

NOME: Lúcia M^c Barbosa RG.: 24.358.773-9

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm. e Contab. S/C Ltda No. 2700

NOME: Neuza Nunes Batista RG.: 14.519.340-8

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm. e Contab. S/C Ltda No. 2700

NOME: Regina Jayme Tadeu RG.: 22.207.241-6

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm. e Contab. S/C Ltda No. 2700

NOME: Luciana Antunes RG.: 25.668.660-9

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm. e Contab. S/C Ltda No. 2700

NOME: Wiz Antonio Nascimento RG.: 14.247.070

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm. Contabil S/C Ltda No. 2700

NOME: Helio Santos e Jorge RG.: 21.307.356-0

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm. Contab. S/C Ltda No. 2700

NOME: GIUSEPPE CAMIN RG.: 10.075080-1

COMÉRCIO: PHOENIX ORG. ADM. CONTABIL S/C Ltda No. 2700

NOME: Francisco Santana da Silva RG.: 22.518.978-1

Phoenix Org. Adm. Cont. S/C Ltda No. 2700

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av: Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: MARCELO AMORIM RG.: 1973808-4
COMÉRCIO: Casa de Carnes Viver Ltda No. 2237
NOME: ANTONIO C. RINAZZI RG.: 5833802-0 (1)
COMÉRCIO: POT PIZZ MANA CAPRICCIO LTDA No. 2099
NOME: Gilda de Luca Giannotti RG.: 4.696.391
COMÉRCIO: Comercial Fical Ltda No. 2057/2077
NOME: Cezino Moreira Fuire RG.: 5833585
COMÉRCIO: marci mat. p/const. Ltda-me No. 2.043
NOME: MARINA M. Ribetei me RG.: 9751614
COMÉRCIO: AUTOMECAVICA MITSUBA No. 2043-A
NOME: José Carlos Lopes Pinto RG.: 6.853.378-0
COMÉRCIO: Panican Veiculos LTDA No. 2005-
NOME: Abner Gai Veio Shirley RG.: 13302377
COMÉRCIO: Legs de Amendo No. 19830
NOME: Diego H. GROTH RG.: 1347.155
COMÉRCIO: RAQUEL VICENTE No. 1972B
NOME: Lucas Silva de sa RG.: 2547768

COMÉRCIO BAR & LANCHES FORMULA E N.º 1869

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av: Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: [assinatura] RG.: 17391130

COMÉRCIO: IFS Comércio Prod. e Ind. No. 1827

NOME: NILTON RENÉ MESQUITA RG.: 6.939.183

COMÉRCIO: LOCAR-SUL RENT A CAR. No. 1421

NOME: [assinatura] RG.: 18.854.883

COMÉRCIO: FLASH Automóveis No. 1471

NOME: [assinatura] RG.: 13.992.747

COMÉRCIO: TRICARD AUTOMÓVEIS No. 1457

NOME: Amorim Lda RG.: 8.869.569

COMÉRCIO: RAVENA DETALHADA No. 1365

NOME: Edvaldo Sampaio RG.: 15730738-4

COMÉRCIO: Puliscan Veículos No. 1353/1357

NOME: LABOR KATAYOK RG.: 3.804.945-4

COMÉRCIO: FOTO SIA RITA JC CASSIA No. 1385

NOME: GERALDO TELHEIRA REALE RG.: 29777449-9

COMÉRCIO: BAR E LANCH. LUSOIBERIO LTDA-M-E No. 1343

NOME: [assinatura] RG.: 77058751-2

COMERCIO SHOCKER VIDEO CM. LTDA No. 1275

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: CLARA GONCALVES RG. N.º 004460-9

COMÉRCIO: LOTÉRIA NINI LTDA No. 1275

NOME: Flaminio V. R. RG. : 566010-A

COMÉRCIO: PADARIA FLOK DA CALIFORNIA No. 1291

NOME: RANKING C. VECURS RG. : 12.170.121

COMÉRCIO: VECURS No. 1269

NOME: MARILZE ROBERTA S. ROBERTA RG. : 10.721.246

COMÉRCIO: ROBERTA S. ROBERTA No. 1263

NOME: Rosa Maria de Souza RG. : 11.853.754

COMÉRCIO: Comércio de Queijos e Vinhos Guarânia No. 1259

NOME: DARCÍ SOARES DOS SANTOS RG. : 8.144.28

COMÉRCIO: DARCÍ SOARES DOS SANTOS No. 79

NOME: RG. :

COMÉRCIO: No. :

NOME: RG. :

COMÉRCIO: No. :

NOME: RG. :

Comercio N.º

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9,
 DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
 CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
 ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: ARMINDO PEREIRA DE ARAUJO RG.: 3.606.243

COMÉRCIO: BAR ELANCHES SONHO LEGAL No. 490

NOME: Rinaldo Botita RG.: 15.461.512

COMÉRCIO: LORD SOUND No. 506

NOME: JAIR SAFFIOTTI RG.: 5.756.398

COMÉRCIO: LIDER Auto TÉCNICA No. 528

NOME: Cláudio Pereira da Silva RG.: 16.719.719

COMÉRCIO: TREVISOL MEC. Peças e Serviço No. 516

NOME: EDSON F. RIOS RG.: 4.182.856-2

COMÉRCIO: LIPON Auto COM. PEÇAS No. 550

NOME: Mary Anne Lita de Oliveira RG.: 23.064.071-8

COMÉRCIO: Gesso Vila Forte No. 686

NOME: FRANCISCO B. A. SILVA RG.: 17.903.411

COMÉRCIO: maxfreid com. Res e/Refrigeração No. 712

NOME: Bar Rest. Luz Viva Lda RG.: W503323-3

COMÉRCIO: MANUEL Agostinho Nunes No. 746

NOME: MANUEL Agostinho Nunes RG.: W503323-3

Augusto auto mo veis

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA N. Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 011-0513/94-9,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Jefferson Ribeiro de Silva RG.: 16.669.001
COMÉRCIO: Jefferson Automoveis No. 812
NOME: Flavio Luiz Bordin RG.: 16.42.434
COMÉRCIO: Bordin No. 1.226
NOME: ALVARO E.S. SOBRINHO RG.: 16.530.856
COMÉRCIO: BAR & LANCHES PATROCINIA No. 1248
NOME: Alonso Sanchez RG.: 16.486.453
COMÉRCIO: MOTO'S PLACE No. 1.310
NOME: Romualdo Aparecido dos Santos RG.: 4.996.686
COMÉRCIO: William S Pacheco Ltda No. 1.330
NOME: Epizaul A. Caballero RG.: 15919657-7
COMÉRCIO: R. Osmir Quevedes Pontes No. 1470
NOME: M.ª de Fatima Ap. Urbano RG.: 14386267
COMÉRCIO: R. Oliva G. Pontes No. 1470
NOME: Laey de Siqueira RG.: 2.322.962. SSP SP
COMÉRCIO: Com. Atlântico R. de M. E. No. 748
NOME: Jose Alberto Marchetti RG.: 9.276.8872

margian Arts grafica Ltda.

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA AV. RIO BONITO

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01.0513/94-9
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: [assinatura] RG.: 5054934
COMÉRCIO: Ref. J. M. Refrigeração e Ar Condicionado Ltda No. 770
NOME: GERMÃO RODRIGUES DE SA RG.: 5302093
COMÉRCIO: AV. RIO BONITO No. 774
NOME: MARIO AP. dos SANTOS RG.: 20304.934
COMÉRCIO: OLIVIA R. G. P. Penteado No. 1440
NOME: JOÃO SALOMÃO FILHO RG.: 4413.577
COMÉRCIO: BARE LANCHES CODORNA LTDA No. 774
NOME: Arcei G. Rodrigues RG.: 10295619
COMÉRCIO: Vidro e mais valores Ltda No. 782
NOME: Victor Estadella RG.: 15730183
COMÉRCIO: J. P. Despachos No. 786
NOME: Celso Edmundo RG.: 12.597.545
COMÉRCIO: Pezes e Ar. de Leiras No. 894
NOME: _____ RG.: _____
COMÉRCIO: _____ No. _____
NOME: _____ RG.: _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Carlos Alberto Pinheiro RG.: 24.134.290-9

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm S/C Ltda No. 2.700

NOME: Cleiton Oliveira Barbosa RG.: 20.937.624

COMÉRCIO: PHOENIX ORG. ADM. E CONT. S/C LT. No. 2.700

NOME: Robson Guilherme Dias RG.: 22.814.867

COMÉRCIO: PHOENIX ORG. ADM. CONT. S/C No. 2.700

NOME: Subsidiária RG.: 24790802-2

COMÉRCIO: Phoenix Org. ADM. CONT. S/C No. 27000

NOME: Jeremias Dias Lacerda RG.: 23.994.320-X

COMÉRCIO: Phoenix Org. Contabil S/C Ltda No. 2.700

NOME: Patricia Ferreira da Costa RG.: 28.872.314-4

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm e Contabil S/C Ltda No. 2.700

NOME: Elaine Marques de Almeida RG.: 20.170.476-6

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm. Contabil S/C Ltda No. 2.700

NOME: Vanderlan Pinto Teixeira RG.:

COMÉRCIO: Phoenix Org. adm. Contabil S/C Ltda No. 2.700

NOME: Orlando de Lima Santos RG.: 20.389.473-4

COMÉRCIO: Phoenix Org. Adm. Contabil S/C Ltda

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Roberto Ang. RG.: 6.763.333
COMÉRCIO: R. Olívia Guedes Penteado No. 375
NOME: Ademir Roberto Oliveira RG.: 22.303.003-X
COMÉRCIO: R. Olívia Guedes Penteado No. 375
NOME: Antônio Pedro da Silva RG.: 3.700.293-4
COMÉRCIO: R. Olívia Guedes Penteado No. 375
NOME: Maria Jênilde C. da Silva RG.: 23.173.298-3
COMÉRCIO: R. Olívia Guedes Penteado No. 375
NOME: Sérgio Botelho Tavares RG.: 16.868.128
COMÉRCIO: R. Olívia Guedes Penteado No. 375
NOME: CLAUDIO JOSÉ BANTA RITA RG.: 23.632.563-7
COMÉRCIO: OLÍVIA GUEDES PENTEADO No. 375
NOME: marcia maria l. d. w. Spiguel RG.: 19.146.087-3
COMÉRCIO: R. Olívia Guedes Penteado No. 375
NOME: Maria dos Dórs M. Baranhos RG.: 17.092.076
COMÉRCIO: R. Olívia Guedes Penteado No. 375
NOME: _____ RG.: _____

NOME : _____ RG. : _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI 01-0513/94-9,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL Z8CRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Roberto Aivaldo RG.: _____
COMÉRCIO: Ilhinho de Balanças No. 377
NOME: José Carlos Gahani RG.: 17084.481x
COMÉRCIO: Padaria Pcs e mais Maisel Ltda No. 387
NOME: VALDEMAR S. O. PESSOA RG.: 3.031.900
COMÉRCIO: PANIFICADORA Raimunda do Socorro No. 423
NOME: Kaiti Murayama RG.: 4221
COMÉRCIO: K. Murayama Ltda No. 421
NOME: Q. L. Murayama RG.: 1850708
COMÉRCIO: ESCORT-CAR No. 411
NOME: Andréia Lima RG.: _____
COMÉRCIO: Escort Car Ltda No. 455
NOME: SERGIO E. PERA RG.: _____
COMÉRCIO: ESCORT CAR LTDA No. 455
NOME: Lindley Américo RG.: _____
COMÉRCIO: Ref. Lda Central de Motores No. 501
NOME: _____ RG.: _____

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1994.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA AV. Rio Bonito

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES "ESTIMA", QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZSCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Sebastião Fernandes RG.: 2660329

COMÉRCIO: AGA - A CMBALAGENS No. 1334

NOME: + Cíntia Barbara Freire RG.: 9.167.739

COMÉRCIO: FANAM MATA P/ construção No. 1260

NOME: [assinatura] RG.: -

COMÉRCIO: New Line (Versão) No. 1260

NOME: [assinatura] RG.: 7592959

COMÉRCIO: RECAR Veículos No. 1250

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

COMÉRCIO: _____ No. _____

NOME: _____ RG.: _____

AVENIDA DO RIO BONITO

Folha n.º 36 do Proc.
N.º 513 de 19 74
O Funcionário [assinatura]



AVENIDA DO RIO BONITO

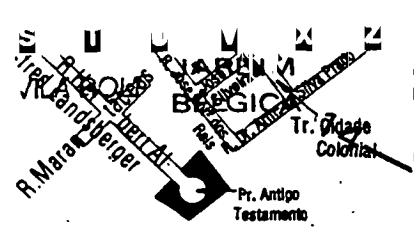
Folha n.º 37 do Proc.
N.º 513 de 1994
O Funcionário [assinatura]



AVENIDA DO RIO BONITO

Folha n.º 38 do Proc.
N.º 513 de 19 94
O Funcionário [assinatura]





Folha n.º 39 do Proc.
 N.º 513 de 19 74
 O Funcionário JD

SÃO PAULO
 GOLF CLUBE

CAMPO
 GRANDE

SOCORRO

EST. JURUBATUBA

SAZES

JARDIM

CALIFORNIA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	41	do Proc.
N.º	513	de 19
O Funcionário		
CONT. APARTE		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA , METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Spesati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Brune Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

Audiência Pública sobre os PLS 513/94, 514/94, 515/94, 516/94 e 543/94 que dispõe sobre alteração de Zoneamento, realizada no Auditório "Oscar Pedross Horta" da Câmara Municipal de São Paulo, em 07 de dezembro de 1994.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo nº 585/94, da Com. Pol. Urb. Metro. e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 42 do Proc.
n.º 513 de 1994
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B41	1	emira	zoneamento	07.12.94		

A SRA. ZULAIE COBRA RIBEIRO - Segunda audiência pública.

do PL513/94 de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre a criação de um corredor de uso especial Z3CR2 na Av. Rio Bonito, transforma o corredor Z3CR2, na Av. Rio Bonito, compreendido entre a Av. Roberto Kennedy e Av. Interlagos, na ARCS. Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias, ou rampas e alças de acesso lindeiras nos trechos do corredor de uso especial da Av. Rio Bonito. A justificativa do autor é que a Av. Rio Bonito, localizada na Capela do Socorro, se integra em trechos distintos zonas de uso diferenciadas: ZL1, ZL3-ZL. Tal fato confere a essa via um perfil heterogêneo de forma de ocupação e uso do solo de cada porção da via. O presente projeto tem por objetivo adequar a situação fática à legislação, pois se trata de via com tráfego pesado de veículos, o que torna via inadequada para uso residencial. O Vereador Estima vem fazer parte da Mesa na condição de constituição e justifico o relator foi o Vereador Viviani Ferraz. E é pela legalidade. Apresentamos um substitutivo só para adequar o presente projeto.

Estamos hoje nesta segunda audiência pública, e quem quiser fazer uso da palavra a respeito deste PL. O Vereador Estima quer falar alguma coisa? Não ? Então, encerramos este PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	43	do Proc.
N.º	513	de 19
O Funcionário		

RODZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B41	2	emira	zoneamento	07.12.94	zulaie	

Passemos ao PL 515/94, também de autoria do Vereador Edivaldo Estima, e que dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z3CR2 na Estrada de Colônia, e dá outras providências.

O art. 1º fica transformado em corredor Z3CR2, no trecho da Estrada Colônia 360317, compreendido entre a Estrada de Parelheiros e a confluência da Rua Colônia Alama e Rua Carlos Raschini. Ficam incorporados ao corredor de uso especial as vias, ou rampas e alças de acesso solindeiras. A justificativa do autor é que a Estrada da Colônia deixou de ter condição de área predominantemente rural, e as zonas de uso diferenciadas entre si por características de uso de ocupação do solo distintas, provocam a na mesma via situação de desigualdade injustificável. Visa o presente projeto dar tratamento igualitário em toda a extensão da via buscando reconhecer a situação fática ali existente, adequando à lei. Na Comissão de Justiça, o Vereador Arselino Tatto é o relator, onde não consta parecer.

Se alguém quiser fazer uso da palavra, no PL 515/94, senão dou por encerrada a discussão, e vamos passar a outro PL.

O PL 543/94, de autoria do Vereador Miguel Colasuonno, que cria e determina as características básicas da zona de uso Z3071, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	274	do Proc.
N.º	513	de 19 94
O Funcionário		
ORADOR	CONT. A PARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
B41	3	emira	zoneamento	07.12.94	zulaie	

No art. 1º - fica instituída representada pela sigla 33071
a zona de uso delimitada pelo perímetro formado pela Rua Rugero Fazano
Av. Albert Einstein , Rua Combatentes de Gueto, Rua Gina Di Martino e
Av. Padre Lebre, ~~Av. Padre Lebre, Rua Combatentes de Gueto, Rua Gina Di Martino e~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 45 do Proc.
N.º 513 de 1999
O Funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B42	1	ant.	aud.pub	28.11.94		

com característica de dimensionamento, ocupação e aproveitamento dos lotes, bem como categorias de uso permitidas conforme descrição contida no quadro anexo.

A justificativa do autor diz que a alteração de zoneamento da quadra em que se encontra implantado o hospital Albert Einstein, nesta área classificada atualmente como Z1-014, apresenta-se em sua maior parte ocupada pelas instalações do hospital. Propomos a criação de uma zona Z8 -071, com característica especificada no quadro anexo à lei. Esta área nunca apresentou características residenciais, conforme demonstra o parcelamento do solo, conforme arruamento nº 624, aprovado pela municipalidade, apenas dois lotes foram destinados à residência, fica evidenciado o caráter institucional do local. Ressalte-se que o restante da quadra pertence ao governo do Estado e é utilizada pelo Palácio do Governo. Poderíamos traçar um paralelo entre esta área e outras pertencentes à Z1, onde o parcelamento do solo destinou-as a centros comerciais e que posteriormente foram transformadas em Z18. Determinou-se também que gabarito máximo das novas edificações fique limitado ao das edificações existentes. Dentro de um novo conceito de convalescença e recuperação hospitalar pretende-se contruir uma edificação para prestação de serviço de hospedagem de apoio ao hospital. As principais características desse tipo de edificação são as seguintes. Deve ter uma área



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 46 do Proc.
N.º 513 de 19 99
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B42	2	ant.	audç:	28.12		

(ininteligível) para viabilizar, deve ter um preço substancialmente menor do que da hospedagem ~~materi~~ (ininteligível) hospital, deve ter um ambiente diferenciado do ambiente hospitalar e deve ter serviço terapêutico auxiliares. .

Na Comissão de Justiça, não passou.

Encerramos a discussão e passamos para o PL516/94, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre a recriação de corredor especial Z8-CR2, na Av. Paulo (ininteligível) e dá outras providências.

O Art. 1º - Fica transformada em corredor Z8-CR2, ~~transformada~~ o trecho da Av. Paulo (?) Remberg, lindeiro Z9- B8-100, compreendido entre a Av. Senador Teotônio Vilela e a Estr. Itaquaquecetuba.

A justificativa do autor é que nessa proposta transformada a Av. Paulo (?) Remberg, em corredor de uso especial Z8- CR2, visa permitir a ocupação racional dessa região com a geração de mais empregos evitando uma ocupação habitacional inadequada ao local. Existe na região uma grande concentração de mão-de-obra que precisa buscar locais de trabalho em áreas distantes de sua moradia em prejuízo de sua produtividade e de seu lazer. O presente projeto irá conferir a esta via um novo perfil, desenvolvimento racional sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	47	do Proc.
N.º	513	de 19 94
O Funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
B42	3	ant.	aud.	7.12.94		

Na Comissão de Justiça o Vereador Marcos Mendonça foi o Relator e é pela legalidade o seu parecer apresentando um substitutivo apenas para adequar o presente projeto nos termos da lei.

Encerrada a discussão do PL 516/94, de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

Vamos ao PL 514/94, do Edivaldo Estima, dispõe sobre a criação de corredor de uso especial ZB-CR2, da Estrada de Parelheiros e dá outras providências.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 48 do Proc.
N.º 513 de 1999
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B43	1	Monteiro	Aud. Publ.	07.12.94		

Fica transformado em Corredor Z-8CR2 o trecho da estrada de Parelheiros compreendido entre a Avenida Senador Teotônio Vilela e Praça Júlio César de Campos."

A justificativa do autor é que "o projeto de lei visa adequar a situação de fato à legislação visto que a intensidade de trânsito da Estrada de Parelheiros deixou de ter a condição de área predominantemente rural, bem como a área lindeira a ela está completamente urbanizada. Localizada na AR- Capela do Socorro, região que apresenta o maior índice de crescimento populacional do Município, a Estrada de Parelheiros, de grande importância na malha viária da região em que se encontra integra, em trechos distintos, zonas de uso diferenciadas. O projeto de lei busca, portanto, tornar equânime a toda extensão da via a possibilidade de exploração de todo o seu potencial, com vistas ao crescimento daquela região, sem descaracterizar a região nem deteriorar a vizinhança."

Na Comissão de Justiça o Vereador Osvaldo Sanches foi o relator e o parecer é pela legalidade, apresentando um substitutivo a fim de adequar melhor o projeto de lei.

A discussão está aberta, se alguém quiser fazer uso da pa-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 49 do Proc.
N.º 513 de 19 94
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRATO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B43	2	Monteiro	Aud. Publ.	07.12.94		

lavra. Se não, damos por encerrado o presente PL da autoria do Vereador Edivaldo Estima, que é o 514/94-5.

o - o - o

- Intervenção fora do microfone.

- o - o -

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro) - O 515? Nós só discutimos hoje também. A senhora tem interesse em discutir essa matéria? (Pausa) Foi aberta a discussão, ninguém discutiu nada, já passa pela audiência pública e volta pra a Comissão. (Pausa) Este é... exatamente, da Estrada da Colônia. (Pausa) Então, está bem. Vamos encerrar então todas as audiências...

- o - o -

- Intervenção fora do microfone.

- o - o -

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro) - Foi retirado.

(Pausa) Converse com o Vereador, que está aqui.

Estão encerradas as audiências.

Reunião do Conselho de Pol. Urbana.

Em 05/12/94 às 10:00 hs. f

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Pol. Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/12/94
PRESIDENTE

RELATÓRIO

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 513/94**

O PL 513/94 de autoria do nobre vereador Edivaldo Estima dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z8CR2 na Avenida Rio Bonito.

A Avenida Rio Bonito atravessa três zonas de usos diferentes: Z11 no primeiro trecho próximo à Avenida Robert Kenedy, Z18 no trecho intermediário e Z1 num trecho junto à Avenida Interlagos.

Tal mudança de zoneamento trará como conseqüências:

- com relação à Z11 e Z18, não haverá alterações dos coeficientes de aproveitamento e nas taxas de ocupação. Aos usos permitidos atualmente seriam acrescidos I1, 53 e E3 e proibido o uso R2-02 que é permitido em Z18. Além disso, o gabarito passaria de 25 metros passaria a 15 metros. A inclusão dos usos citados não seria adequada a um corredor com as características da avenida, e a proibição do uso R2-02 e o gabarito de 15 metros funcionariam de forma restritiva, o que parece ser contrário ao objetivo do projeto.
- com relação à Z1, a transformação funcionaria como uma abertura, já que passariam a ser permitidos todos os usos permitidos na Z2, o que pode significar uma pressão para uma ocupação irregular e prejudicial à zona residencial Z1.

Assim, pelas conseqüências que a mudança traria para a região, além da precariedade de mudanças pontuais em detrimento da discussão de um Plano Diretor para nossa cidade, **contrário** é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, 10 de abril de 1995


ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA


ANTONIO PAIVA
PRESIDENTE

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em, 02/05/95

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 02/05/95 as 17:30 h.

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 21/5/95 as 17:30 h.

Ao nobre Vereador Alex Feres Neto
para relatar. Regimentalmente até 11.
Sala da Comissão de Administração Pública

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 21/5 as 16 h.

MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Ao nobre Vereador Brasil Vitor
para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

02/05/95

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SSQUE. Juntado nesta data para para informação rubricado sob	
folha n.º	51 / - / - / - a) <u>Bell</u>



17 - RELCOM
17-5030/1995

Folha n.º 51 do proc.
n.º 513 de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0628/1995
PARECER

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI

Nº 513/94

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, transformar em corredor ZB CR 2 o trecho da Avenida Rio Bonito situado entre a Avenida Robert Kennedy e a Avenida Interlagos, na Capela do Socorro.

O projeto em tela também estabelece a incorporação ao corredor mencionado, das vias, rampas e calçadas de acesso lindeiras ao corredor de uso especial da Avenida do Rio Bonito.

Segundo a justificativa, objetiva-se adequar o zoneamento à realidade da região, que tem tráfego intenso de veículos e está descaracterizada como zona apenas residencial.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável este parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, 09/15/95

PRESIDENTE -

RELATOR -

[Handwritten signatures and stamps]
B. VITA
ORTOGA
PAHECO
CINTPL
com nota

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Diá 12 / 05 / 19 95

Página 44 Coluna 2ª

Bette
MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 15/5/95

Bette
MARIA ELIZABETH MACHADO
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 15.5.95 às 14.00 h.

Margarete
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16/05/95

Edson
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 52 e folha de informação sob
n.º 26/05/95



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0733/1995

Folha n.º 52 do proc.
n.º 513 de 1994
e funcionário

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 513/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa transformar em corredor de uso especial Z 8 CR 2 de uso o trecho da Av. do Rio Bonito compreendido entre a Av. Robert Kennedy e a Av. Interlagos na AR-CS.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de maio de 1995.

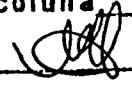
Presidente

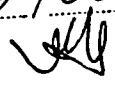
Relator

[Handwritten signatures]

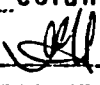
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 26/05/1995
pagina 42 coluna 1^a
Conferido: 

A A.T.M.
Em, 02/06/95


Retificadas:

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 02/06/1995
pagina 40 coluna 1^a
Conferido: 

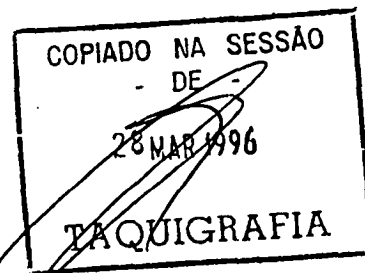
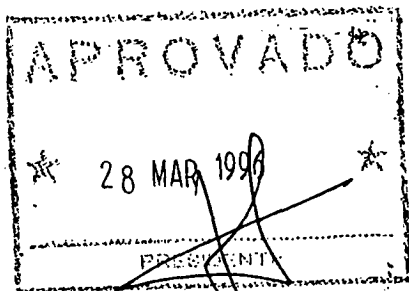


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 53 do proc.
n.º 513 de 19 94

07 - RPS
07-0010/1996

REQUERIMENTO "P"



Requeremos, na forma regimental, ouvido o Egrégio Plenário, a retirada e arquivamento do Projetos de Lei sobre matéria de zoneamento e que já receberam Parecer favorável de, pelo menos, uma Comissão de Mérito, a seguir relacionados:

PL nº 251/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 118/94 - Vereador Hanna Gharib
PL nº 514/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 513/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 516/94 - Vereador Edivaldo Estima
PL nº 857/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 704/93 - Vereador Darcio Arruda
PL nº 368/94 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 519/93 - Vereador Cosme Lopes
PL nº 122/94 - Vereador Brasil Vita
PL nº 037/94 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 485/93 - Vereador Archibaldo Zancra
PL nº 906/93 - Vereador Wadih Mutran
PL nº 410/95 - Vereador Faria Lima
PL nº 507/94 - Vereador Faria Lima
PL nº 417/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 372/94 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 854/93 - Vereador Nelo Rodolfo
PL nº 543/94 - Vereador Miguel Colasuonno

Ap DT. 94 - Sra. Chelo

Arquivar o presente processo

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Técn. Leg. Chelo - A. T. M.



2212166
Folha n.º 54 do proc.
n.º 513 do 1º 94

Câmara Municipal de São Paulo

fl.02

PL nº 317/94 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 230/90 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 116/90 - Vereador José Indio F.do Nascimento
PL nº 331/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 332/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 333/93 - Vereador Antonio Sampaio
PL nº 302/92 - Vereador Antonio Sampaio

Sala das Sessões, em

HANNA CHARIB
Vereador
Lib. do PPB

Vereador Edivaldo Estima
Vereador Darcio Arruda
Vereador Cosme Lopes
Vereador Brasil Vita -
Vereador Archibaldo Zancra
Vereador Wadih Mutran -
Vereador Faria Lima
Vereador Nelo Rodolfo -
Vereador Miguel Colasuonno
Vereador José Indio F.do Nascimento -

3
Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

19,04,96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass: Téc. Leg. Chefe - A, T, M,

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>7544</u> fls.
Arquivo em	<u>22/4/96</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>

REGINA APARECIDA LOPES

Chefe de Seção Técnica II